

RESOLUÇÃO Nº 063/2018

O Diretor-Presidente Interino do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DOGAMAR RAVALLI HURMAN**, formulado em 31 de janeiro de 2018, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do **RESERVA PREV** em 30 de janeiro de 2018;

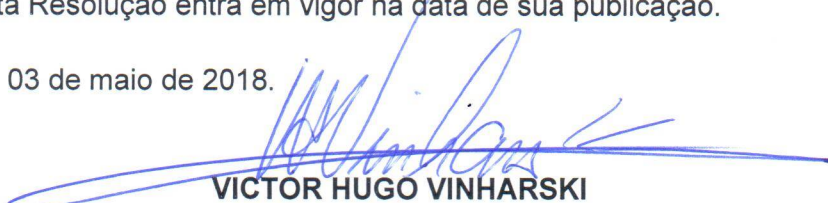
CONSIDERANDO o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 27 de abril de 2018;

RESOLVE

Artigo, 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **DOGAMAR RAVALLI HURMAN**, portador do CPF/MF nº 339.414.839-00, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe M26, com proventos mensais no valor de R\$ 3.090,56 (três mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 03 de maio de 2018.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018